



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3001/2020

Data da disponibilização: Quarta-feira, 24 de Junho de 2020.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministra Conselheira Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato Conjunto TST.CSJT**

**ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 32, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

Constitui Grupo de Trabalho para a elaboração do plano de ação para cumprimento da Meta 9 do Poder Judiciário.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Meta 9 do Poder Judiciário que consiste em “Integrar a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU ao Poder Judiciário”,

**R E S O L V E**

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho com a finalidade de desenvolver plano de ação para cumprimento da Meta 9 do Poder Judiciário.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – um servidor indicado da Assessoria de Gestão Estratégica do TST – ASGE,

II – um servidor indicado da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica do CSJT – AGGEST,

III – um servidor indicado da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST – CESTP,

IV – um servidor indicado da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TST - SETIN,

V – um servidor indicado da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT – SETIC.

§ 1º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo dos representantes das áreas de gestão estratégica do TST e do CSJT.

Art. 3º O Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho empreenderão esforços junto ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como a outros órgãos e entidades, com o objetivo de viabilizar o cumprimento da Meta 9 do Poder Judiciário pela Justiça do Trabalho.

Art. 4º Tendo em vista o cumprimento da Meta a que faz referência o art. 3º, poderão ser firmados acordos de cooperação com o fito de desenvolver ações voltadas ao combate ao trabalho infantil e à prevenção de desastres com barragens, em conformidade com o que prevê o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem e o Programa Trabalho Seguro, entre outras iniciativas.

Art. 5º Os trabalhos acerca do objeto desta norma terão início imediato.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e  
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

### **ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT Nº 2/2020**

Institui Grupo de Trabalho para coordenar as atividades de alinhamento de informações para o Banco Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário – DataJud - na Justiça do Trabalho

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando que compete à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho coordenar as atividades inerentes à evolução e à sustentação do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão; e

considerando o constante da Portaria CNJ nº 88, de 8 de junho de 2020.

#### **R E S O L V E M**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para coordenar as atividades de alinhamento de dados estatísticos para a Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário – DataJud, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Integram o grupo de trabalho os seguintes magistrados e servidores:

I – RAFAEL GUSTAVO PALUMBO, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

II – ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE CUBELLS, servidor do Tribunal Superior do Trabalho;

III - CAMILA RIBEIRO ROCHA TÔRRES, servidora do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO, servidor do Tribunal Superior do Trabalho;

V - JUNES APARECIDA CERQUEIRA CAVALCANTE ALVES DA SILVA, servidora do Tribunal Superior do Trabalho;

VI – SANDRO MAGNOS KARKOW, servidor do Tribunal Superior do Trabalho;

VII – NADJA PRATES PUBLIO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

VIII - GILBERTO TULLER ESPOSITO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Parágrafo único Poderá ser demandada a participação de outros servidores da Justiça do Trabalho, a critério da coordenação.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - coordenar as atividades para o alinhamento dos dados estatísticos e demais informações necessárias à implantação da Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário, no âmbito da Justiça do Trabalho;

II - apresentar a consolidação da correspondência de dados (“de/para”) para o Tribunal Superior do Trabalho e Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

III - encaminhar as providências necessárias para a implantação do Datajud às unidades competentes do Tribunal Superior do Trabalho e Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

IV - encaminhar outras providências relativas ao aprimoramento da gestão de dados judiciais e administrativos, decorrentes de suas atividades.

Art. 4º O grupo permanecerá em atividade enquanto perdurarem as atividades para implantação do Datajud.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 23 de junho de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
Ministra Presidente

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**Ato da Presidência CSJT**  
**ATO CSJT.GP.SG Nº 89/2020.**

Altera a Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017, que dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no art. 9º, inciso XIX, do Regimento Interno, *ad referendum* do Plenário,

Considerando as atribuições previstas na Constituição da República, art. 111-A, § 2º, II, especialmente no que concerne à supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando a necessidade de regulamentar a prática eletrônica de atos processuais conforme as especificidades do Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho e as disposições de direito processual do trabalho e da Lei nº 13.105/2015 – Código de Processo Civil (CPC);

Considerando a importância de se garantir a disponibilidade do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho;

Considerando os impactos da pandemia do novo Coronavírus nas atividades relacionadas à capacitação para uso do Sistema PJe-Calc,

## R E S O L V E

Art. 1º O § 6º do artigo 22 da Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. [...]

[...]

§ 6º A partir de 1º de janeiro de 2021, quaisquer cálculos deverão obrigatoriamente ser juntados em PDF e com o arquivo “pjc” exportado pelo PJe-Calc”.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 23 de junho de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
Ministra Presidente

### Coordenadoria Processual

#### Distribuição

#### Distribuição

#### Distribuição

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Coordenadoria Processual

Distribuição Nº156556/2020

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, no período de 12/06/2020 a 22/06/2020.

**[Processo Nº CSJT-MON-0000003-32.2020.5.90.0000](#)**

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	DESEMBARGADORA CONSELHEIRA ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
INTERESSADO(A)	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

#### **Intimado(s)/Citado(s):**

- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

**[Processo Nº CSJT-MON-0002551-30.2020.5.90.0000](#)**

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	DESEMBARGADOR CONSELHEIRO SÉRGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
INTERESSADO(A)	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

#### **Intimado(s)/Citado(s):**

- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

**[Processo Nº CSJT-PCA-0003001-70.2020.5.90.0000](#)**

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	DESEMBARGADORA CONSELHEIRA ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

REQUERENTE SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO NO DISTRITO FEDERAL - SINDJUS/DF  
REQUERIDO(A) CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
- SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO NO DISTRITO FEDERAL - SINDJUS/DF

Brasília, 23 de junho de 2020  
CAROLINA DA SILVA FERREIRA  
Secretária-Geral do CSJT

**ÍNDICE**

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato Conjunto TST.CSJT	1
Ato da Presidência CSJT	2
Coordenadoria Processual	3
Distribuição	3
Distribuição	3